

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – CMDCA**

SÚMULA: Prorroga as inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSCs até a data de 05 de agosto de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1433/2014 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como:

Considerando a Lei Federal 13979/20 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.196/2020 - situação de emergência no Município de Piraquara - Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, excetuando os serviços essenciais, a fim de evitar aglomerações.

Considerando as recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os registros das Organizações da Sociedade Civil – OSCs até a data de 05 de agosto de 2020. Podendo esta ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, desde que sejam decretadas novas normativas nas esferas superiores do poder Executivo.

Art. 2º - Todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs enquadradas pela Lei 1433/2014 em seu Capítulo V e art. 124 que estejam com a validade de suas inscrições entre fevereiro e julho de 2020 terão as mesmas prorrogadas até a data de 05 de agosto de 2020.

Art. 3º - É de responsabilidade da OSCs manter toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida para a renovação do registro que deverão ser enviadas por email para a secretaria executiva dos conselhos (secexcons@piraquara.pr.gov.br) e/ou entregues presencialmente após a data de 05/08/2020, considerando ainda, a possibilidade de prorrogação ou revogação desta.

Art. 4º - Não serão emitidos novos certificados sendo esta resolução a documentação complementar de comprovação de registro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de maio de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA

Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA414951

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA 07/2020**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 07/2020 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR**, CNPJ nº **00.445.188/0001-81**, devidamente habilitada para celebrar contrato de repasse de recursos financeiros para realização de exames de apoio diagnóstico constante na tabela SUS e CISMENPAR e aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau incluindo armação e lentes,

no valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.10301000102.035 – 3.3.90.39.50.9900 - (863) - Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:07F32B66

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.588.830/0001-23**, devidamente habilitada para fornecer impressora multifuncional tipo xerocadora para o Centro Municipal de Educação Criança Feliz, no valor de R\$ 3455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100061.006 - 4.5.90.52.35.00.0000 – (1504) Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de maio de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E91807AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 01/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 da Concorrência Pública nº 01/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 05 de maio de 2020, visando a alienação de imóveis de propriedade do município.

Porecatu, 06 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:69259B33

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA 01/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Leonardo Henrique dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de